



PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERIODO DE 09/04 a 09/04/08
B. S. S.
Responsável

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1304/08

Altera o Artigo 1º da Lei Nº 1275/07 -CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Beneficente Cristã para Orientação Educacional e Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 1275/07, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cristã para Orientação Educacional e Social, com CGC Nº 09.081.369/0001-40, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Comunidade da Vaca Morta – Distrito de Caponga, Cascavel – Ceará, e foro na cidade de Cascavel-CE”.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel(CE), aos 02 dias do mês de abril de 2008.

Prefeitura Mun. de Cascavel
Eduardo Florentino Ribaltes
Eduardo Florentino Ribaltes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841